



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.162.

Declara de utilidade pública a Sociedade Ornitológica Lavrense.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a "Sociedade Ornitológica Lavrense", com sede provisória à Praça Augusto Silva, nº 520, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 26 de maio de 1978.


Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal